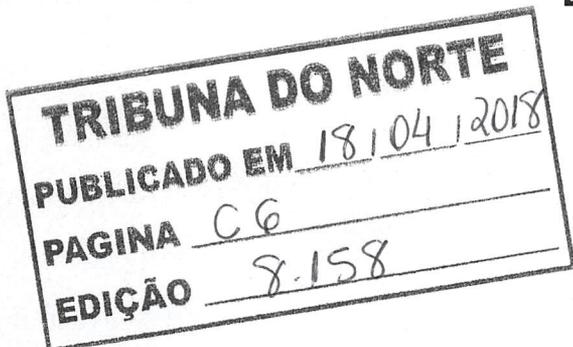


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 642/2018



Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, para o exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, um crédito adicional especial no valor de R\$. 1.425.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Código	Descrição	Fonte	Valor - RS.
07	SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.1002	Obras Preliminares de Pavimentação e Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	41609	1.425.000,00
		SOMA	1.425.000,00
TOTAL GERAL			1.425.000,00

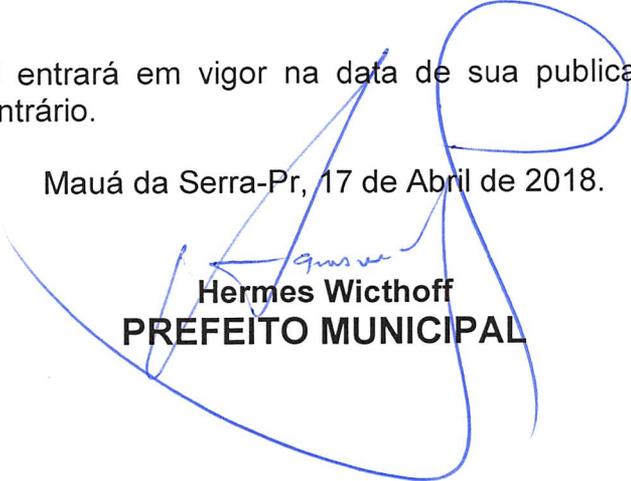
Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes do Produto de Operações de Crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 640, de 27/03/2018.

Art. 3º - Ficam incluídos no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2018, os investimentos objeto do presente crédito adicional especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauá da Serra-Pr, 17 de Abril de 2018.


Hermes Wicthoff
PREFEITO MUNICIPAL